



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**UNIDADE JUDICIAL:** 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba

**EDITAL:** 27/2022 – CGJ

**MODALIDADE:** PRESENCIAL

**PERÍODO:** 28/11 a 02/12/2022



**1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

**1.1. Juiz, competência, endereço.**

Juiz titular/em exercício: JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE

Período de exercício: Julho/2020 até a data corrente

Grupo de risco? Não

Competência: Cível e Empresarial (Distribuição) e Fazenda Pública e Infância e Juventude (Privativo)

Endereço: Passagem Paes de Carvalho, s/n, Comércio, ITAITUBA - PA - CEP: 68180-060

Telefone: (93) 3518-9302 / (93) 98408-3411-Celualr da Vara



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 1.3. ESTRUTURA FÍSICA, GABINETE, SECRETARIA E UPJ.

#### 1.3.1. Gabinete.

*Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos.*

Há uma sala de audiência, uma sala onde ficam os servidores, inclusive o assessor do juízo e a sala onde fica o magistrado

A sala de audiência e a sala onde ficam os servidores é dividida por uma parede de MDF, sendo que esta não vai até o teto, o que prejudica a concentração dos servidores, pois quando há audiência o barulho é constante.

Mobiliário antigo e inadequado.

#### 1.3.2. Secretaria ou UPJ.

*Descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos.*

Sugerida troca urgente de impressoras (tanto a simples e multifuncional), pois apresentam problemas constantemente, impactando na produtividade da área. Pintura e impermeabilização da parede lateral. Quanto ao mobiliário este é antigo e necessidade de revitalização. A internet é boa, mas possui instabilidade e seria adequado verificar a possibilidade de verificar a contratação de uma nova internet.

## 2. DIREÇÃO DO FÓRUM – PREJUDICADO.

### 2.1. Informações Gerais.

2.1.1. Consta sindicância ou PAD com prazo em aberto para apuração na comarca por determinação da Corregedoria? Caso positivo, indique o número do procedimento.

Nenhum.

2.1.2. Quais os meios de transporte que se encontram disponíveis para uso na comarca (carro, barco, lancha, moto)? Informe condições de uso.

Carro e moto. Boas. 1 caminhonete e 1 moto.

2.1.3. Existe setor social/psicossocial na comarca?

Sim.

2.1.4. Quantos pedidos de estudo existem no setor social/psicossocial?

74 (1ª vara)

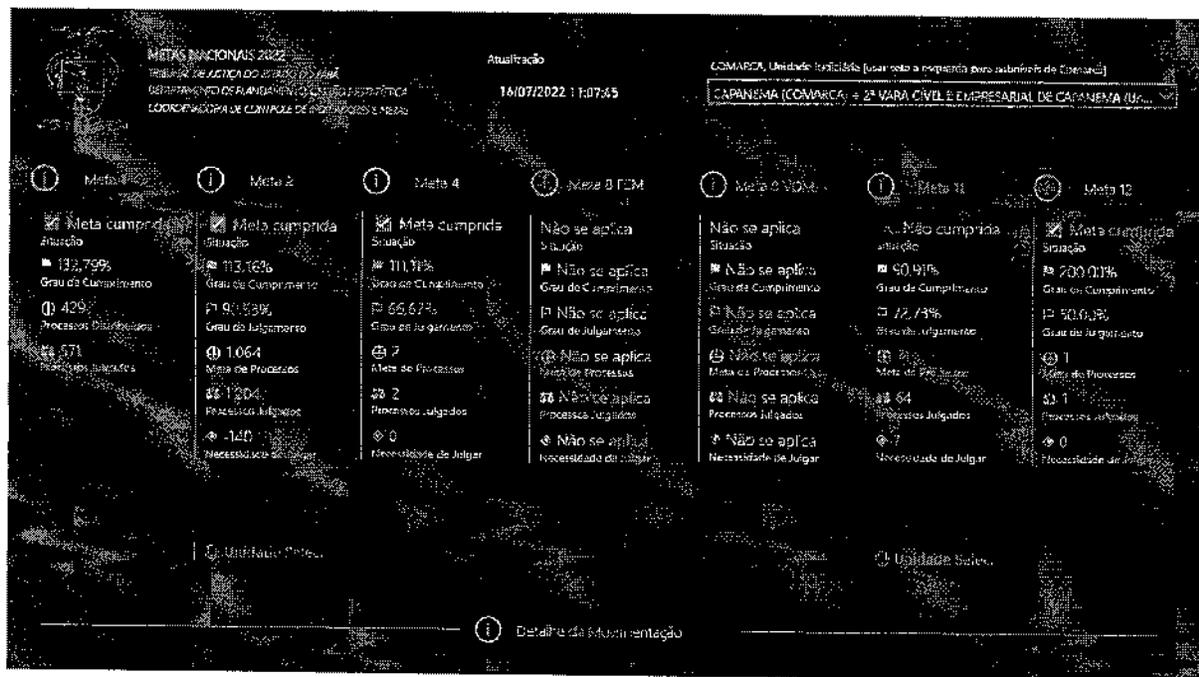
2.1.5. O Fórum conta com segurança pessoal? Quais outros meios são utilizados para a segurança do Fórum?

Sim, conta com segurança privada e também realizada pela polícia militar.

### 2.2. UNAJ



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**2.3.1. Meta 1 - 2022 CNJ**

*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumprimento
2022	1066	1176	108,69%

**2.3.2. Meta 2 - 2022 CNJ**

*Identificar e julgar, até 31.12.2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2018.*

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grau de Cumprimento
2022	1465	1758	120,02%

**2.3.3. Meta 4- 2022 CNJ**

*Identificar e julgar, até 31.12.2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2022	21	138,10%

**2.3.4. Meta 08/2022 – CNJ**

*Identificar e julgar, até 31.12.2022, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2020 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2020.*

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2022	Prejudicado	

**2.3.5. Meta 011/2022 – CNJ**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processos arquivados definitivamente no ano anterior: 1710 (2021)

Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias: 0  
(23/11/2022)

Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria: 0  
(23/11/2022)

Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias): 1174

Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior: 223

### 3. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

#### 3.1. Informações Gerais.

##### 3.1.1. Dados Estatísticos:

Iniciais aguardando primeiro despacho: 1 (29/11)

Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias: 0 0 (29/11)

Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete: 0 (29/11)

Processos conclusos para julgamento: 20 (29/11)

Quantidade de processos com prioridade legal conclusos: 42 (25/11)

##### 3.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

Aguardando audiência; Sisbajud; Infojud; Execução fiscal; Renajud

##### 3.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?

Sim     Não

##### 3.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Decisão Interlocutória.

##### 3.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.

Sim     Não

##### 3.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

##### 3.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim     Não. Deve ser realizada pelo Gabinete?

##### 3.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim     Não



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

b) INFOJUD

Sim (x) Não ( ) Data do último acesso: Prejudicado

c) INFOSEG

Sim ( ) Não (x) Data do último acesso: Prejudicado

d) RENAJUD

Sim (x) Não ( ) Data do último acesso: Início de novembro

e) SNA

Sim (x) Não ( ) Data do último acesso:  
26/11/2022

f) NATJUS e E-NATjus

Sim ( ) Não (x) Data do último acesso:  
Prejudicado

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim ( ) Não (x) Data do último acesso:  
Prejudicado

h) SDJ

Sim (x) Não ( ) Data do último acesso: ) 24/11/2022 (25/11/2022)

3.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD? Sisbajud: Aprox. 30 ; Infojud: Aprox. 10 ; Renajud: Aprox. 5 ; Infoseg: 0

## 4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.

### 4.1. Informações gerais.

#### 4.1.1. Dados estatísticos.

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas: 12

Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas, com prazo extrapolado: Prejudicado

Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente: 23

Quantidade de autos extraviados: 0

#### 4.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

Não. Processos todos digitalizados.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPÁ providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

Sim.

4.1.12. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

Nenhum.

4.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim, quando consta da decisão o arquivamento do apenso. Na hipótese de não constar a ordem no despacho ou sentença, o Diretor certifica e encaminha ao Juiz para decisão.

4.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

Sim.

4.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

Estudo social: 30 (23/11/22)

Laudo pericial: Médicos (05);

Agrimensor (aproximadamente 5);

Exame de DNA: 16 (23/11/22);

A Secretaria não possui um controle dessa movimentação.

O Controle e contato é feito direto com as áreas (pessoal, email, whatsapp, telefone)

4.1.16. De que forma são controlados os prazos processuais?

Através de planilhas extraídas do lejud, a destacar a de processos ativos pendentes e a de julgados.

4.1.17. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

Prejudicado. Não há mais processos físicos.

4.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ.

	Número do processo	Data da carga ou remessa	Destinatário da carga ou remessa	Atraso (dias)
1.	08036164220228140024	30/08/2022	Contadoria Santarém	85
2.	08024991620228140024	31/08/2022	Central mandados	84
3.	08022887720228140024	01/09/2022	Contadoria Santarém	83
4.	08000346820218140024	05/09/2022	Setor social	79
5.	08043477220218140024	05/09/2022	Central mandados	79



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

## 6. EXECUÇÃO PENAL. - PREJUDICADO

O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas Criminal (item 5).

## 7. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal.

7.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Obs: A unidade deve apresentar relação das entidades.

Sim. Unidade de acolhimento IACA (Instituição de acolhimento de crianças e adolescentes de Itaituba).

7.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).

O juízo a cada 6 meses. Ministério Público a cada 6 meses. CMDCA / prefeitura 1 vez por ano. Segundo o Diretor de Secretaria, é feita a visita, porém não é feito nenhum registro.

7.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?

Há 28 crianças e adolescentes, conforme dado coletado em 25/11/2022. A instituição foi projetada para comportar 20.

7.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)

Dois irmãos são os que se encontram há mais tempo, aproximadamente 5 anos. Processo n. 0002112-15.1014.8.14.0024.

7.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

Sim.

7.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?

Sim.

7.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?

Não.

7.8. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas? identifique comarca de origem.

Na casa de acolhimento há o relatório de acolhimento quando da chegada da criança e quando da saída é realizado o termo de desligamento. Sim. Há oriundos do termo de Aveiro e de /Rurópolis. Está vindo um adolescente de Santarém.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Em Santarém, vinculado ao Estado do Pará / FASEPA.

7.18. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Prejudicado. A 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba responde somente pela parte de conhecimento. A execução cabe à 5ª vara cível e empresarial de Santarém.

7.19. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Prejudicado. A 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba responde somente pela parte de conhecimento. A execução cabe à 5ª vara cível e empresarial de Santarém.

7.20. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?

Prejudicado. A 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba responde somente pela parte de conhecimento. A execução cabe à 5ª vara cível e empresarial de Santarém.

7.21. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

Prejudicado. A 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba responde somente pela parte de conhecimento. A execução cabe à 5ª vara cível e empresarial de Santarém.

7.22. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim, transitado em julgado é instaurado o processo de execução na 5ª vara de família e infância e juventude de Santarém.

7.23. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante?

*Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas*

Não.

7.24. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)

Sim.

7.25. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)

Prejudicado. A 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba responde somente pela parte de conhecimento. A execução cabe à 5ª vara cível e empresarial de Santarém.

7.26. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento pendente de análise?

Não.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	b) SIM c) SIM	Distribuição: 24/03/2022. Primeiro despacho remetendo os autos ao MP01/04/2022. Decisão Interlocutória designando audiência de conciliação 20/05/2022. Sentença julgando parcialmente o pedido 12/08/2022. Certidão de trânsito em julgado 14/10/2022. Expedição do termo de guarda definitiva 15/10/2022. <b>Recomendação: Certificar acerca do comparecimento da parte para o recebimento do termo de guarda e bar baixa nos autos no sistema.</b>
02- 0804755-29.2022.8.140024	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Ato Infracional artigo 129 do CPB Distribuição: 20/09/2022 Primeiro despacho remetendo os autos ao MP 05/10/2022 Ciência do MP e sem manifestação 11/11/2022 <b>Recomendação: Dar impulso aos autos.</b>
03- 0802619-93.2021.8.14.0024	a) SIM b) SIM c) PREJUDICADO	Pedido de Providência/ Medida de Proteção Distribuição: 06/07/2021 Primeiro despacho remetendo os autos ao MP 08/07/2021 Decisão determinando expedição da guia de colhimento e remessa ao setor multidisciplinar para realização de estudo 28/07/2021 Expedição de guia de acolhimento 29/07/2021. Relatório de acolhimento do menor da SEMDAS04/08/2021. Despacho determinando que seja oficiado a instituição de acolhimento e setor psicossocial para realização de estudo social 23/03/2022 <b>Recomendação: Certificar acerca da manifestação ao Ofício datado de 21/10/2022.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Nenhum.

9.3. O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo? quando é retirado o processo do arquivamento provisório?

Cessa desde que haja petição da exequente.

9.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?

10 (25/11/2022)

9.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

18 (25/11/2022)

9.6. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?

2 (25/11/2022)

## 10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (2ª VARA CÍVEL) – PREJUDICADO.

## 11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

### 11.1. Análise de 5 (cinco) processos por amostragem.

Analisar regularidade dos atos processuais, cumprimento dos prazos e regularidade da cobrança das custas judiciais.

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
1- 0803449-59- 2021.8.14.0024	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação Reivindicatória com Pedido de Liminar Distribuição: 05/09/2021 Ato Ordinatório intimando para pagamento de custa 08/09/2021 Decisão Interlocutória designando audiência de instrução 30/09/2021 Audiência de conciliação infrutífera, designando audiência d instrução e julgamento 08/11/2021 Decisão chamando o feito a ordem e redesignando audiência de conciliação 09/12/2021 Despacho para que partes promovam recolhimento das custas 28/05/2022 Certidão de publicação DJEN intimando as partes para que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		Petição requerendo informações acerca do AR expedido 24/08/2022 <b>Recomendação: Realizar conclusão dos autos.</b>
05-0803372- 50.2021.8.14.0024	a) SIM b) SIM c) NÃO	Ação de Resolução Contratual c/c tutela antecipada e indenização por perdas e danos Distribuição: 30/08/2021 Primeiro despacho: Decisão Interlocutória determinando a emenda da inicial 31/08/2021 Decisão indeferindo justiça gratuita e deferindo parcelamento de custa 24/02/2022 Decisão indeferindo o Pedido de Tutela 29/08/2022. Decisão/ despacho determinando a comprovação de pagamento de custas 25/11/2022 <b>Recomendação: Certificar acerca da manifestação à decisão de 82461826.</b>

**11.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.**

*Analisar data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.*

Número do processo	Juízo deprecado	Observações / Recomendações
1- 0800472- 94.2021.8.14. 0024	Comarca de Cuiabá / MT	Data da expedição: 21/10/2022 Finalidade: proceder oitiva de adolescente <b>Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.</b>
2- 0800545- 03.2020.814.0 024	Comarca de Lucas do Rio Verde / MT	Data da expedição: 17/04/2022 Finalidade: proceder citação do réu Despacho determinando que seja oficiado o juízo deprecado para que preste informações acerca do cumprimento da carta precatória 03/08/2022 Consta o envio da Carta precatório apenas na data de 15/01/2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		Petição requerendo citação via WhatsApp 27/10/2022 <b>Recomendação: Carta precatória aguardando apreciação do pedido datado de 27/10/2022. Dar prosseguimento na Carta Precatória.</b>
03- 0804616- 77.2022.8.14.0024	Comarca de Itaúna/MG	Distribuição: 15/09/2022 Finalidade: Proceder citação da executada. Despacho determinando cumprimento 21/09/2022 Distribuição de mandado para o Oficial de Justiça 30/09/2022. <b>Recomendação:</b> Solicitar informações acerca do cumprimento do mandado ao Sr. Oficial de Justiça.
04-0804792- 56.2022.8.14.0024	Comarca de Cianorte/PR	Distribuição: 22/09/2022 Finalidade: Proceder citação de executado Publicação de intimação para que o autor comprove o pagamento de custa 22/09/2022 Juntada de comprovante de pagamento de custas 22/09/2022 e 03/10/2022 Conclusos para decisão 06/10/2022 <b>Recomendação:</b> Dar andamento a Carta Precatória.
05-0802340- 73.2022.8.14.0024	Comarca de Cuiabá/MT	Distribuição: 23/05/2022 Finalidade: Intimar Testemunha para comparecer em audiência Despacho determinando cumprimento 28/05/2022 Despacho designando audiência para oitiva de testemunha 09/6/2022 Certidão redesignando audiência para 29/11/2022 <b>Recomendação:</b> Carta Precatória regular.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>mandado 20/10/2008.</p> <p>Despacho determinando a intimação do executado para apresentar manifestação acerca de auto de avaliação 13/08/2009</p> <p>Despacho determinando nova avaliação do imóvel impenhorado 03/08/2015</p> <p>Despacho determinando intimação de executado para apresentar manifestação acerca de petição 22/01/2018</p> <p>Despacho determinando intimação do requerendo para efetuar pagamento de honorarios advocaticios da Fazenda Pública 01/03/2021</p> <p>Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema PJE 30/04/2021.</p> <p>Despacho determinando a intimação di juizo deprecado determiannndo a devolução da carta precatória 14/01/2022</p> <p>Decisão determinando intimação do exequente para requerer o q entender de direito 17/11/2022.</p> <p><b>Recomendação: Dar prosseguimento ai feito, processo entre os 10 mais antigos da comarca.</b></p>
	26/11/2022	Ação de Execução de Títulos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<p>03-0000081- 47.1999.8.14.0024</p>	<p>21/11/2022</p>	<p>Extrajudicial Distribuição: 23/04/1999 Primeiro despacho 27/04/1999 Despacho determinando a intimação do executado para apresentar o bem para avaliação 30/10/2001 Despacho determinando a intimação do exequente para apresnetra documentação do bem penhorado e outras diligencias 17/07/2002 Despacho determinando expedição de edital de praça e leilão entre outras diligências 19/05/2003 Despacho derterminando que escrição certifique ausencia de pagamento pelo arrematante 06/08/2003 Despacho aplicando Multa ao arrematante entre outras decisões 26/11/2003 Decisão determinando a intimação do exequente para manifestação nos autos 30/03/2017. Despacho para que se proceda nova avaliação de bem penhorado 21/01/2014 Decisão determinando a intimação do exequente para manifestação nos autos 27/08/2020 Decisão determinando expedição de mandado de penhora 21/10/2020</p>
--	-------------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		<p>Despacho determinando expedição de mandado de citação/penhora/arresto e avaliação 11/09/2008.</p> <p>Despacho determinando citação por edital 24/08/2015</p> <p>Certidão de migração e digitalização para o sistema pje 18/11/2021</p> <p>Decisão determinando intimação do exequente para atualização de cálculo entre outras diligências 04/08/2022</p> <p>Despacho determinando intimação da PGE para devolução de autos 05/10/2022.</p> <p><b>Recomendação: Certificar acerca da existência de manifestação datado de 06/10/2022</b></p>
--	--	---

## 12. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

12.1. Há servidores em teletrabalho?

Sim. JOSINETE SOUSA LAMARÃO, conforme autorização obtida através do SIGADOC - PA-MEM-2022/11503.

12.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?  
Quais treinamentos?

Sim. Recomendável treinamento sobre Processo Civil para desenvolver ainda mais os funcionários.

## 13. CORREIÇÕES ANTERIORES.

13.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

06 a 31 de maio de 2021.

13.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

A Sala onde ficam os servidores é dividida por uma parede de MDF, que não vai até o teto, o que prejudica a concentração dos servidores, pois quando há audiência o barulho é constante.

Foi sugerida a troca do mobiliário, pois este antigo e alegadamente inadequado, em que pese seguirem o padrão do TJPA.

Na secretaria, foi sugerida a troca urgente de impressoras (tanto simples como multifuncional), pois apresentam problemas constantes, impactando na produtividade da unidade. Destacou-se a necessidade em realizar a pintura e impermeabilização da parede lateral. O mobiliário é antigo e precisa ser revitalizado. A internet é instável.

A unidade judicial já cumpriu as Metas 01, 02, 04, 11 e 12 do CNJ.

Os processos da Meta 04 não estão sob a ingerência da unidade judicial, eles são julgados pelo grupo de improbidade do TJPA.

O acervo da unidade judicial já é 100% digital, conforme quadro do item 2.4. Embora o Diretor de Secretaria tenha informado sobre a existência de um processo em tramitação no Sistema LIBRA (Processo n. 0004305-37.2013.814.0024), este acredita que seja alguma inconsistência do sistema, tendo sido recomendado a ele que adote as providências necessárias no sentido de reparar tal inconsistência junto ao magistrado e informática.

Por ocasião da correição, constatou-se a existência de processos paralisados há mais de 100 dias na unidade, porém estes não constam no Painel de Gestão Judiciária do TJPA. Tal situação decorre da má alimentação do Sistema LIBRA no momento da migração ao PJE, que podem ter recebido indevidamente a movimentação de arquivado (Código 246) e não de migrado, o que fez com que o Painel de Gestão interpretasse como sendo processos definitivamente arquivados, a despeito de estarem em plena tramitação perante o PJE.

Por conseguinte, faz-se necessário que tanto a secretaria como gabinete verifiquem cada um dos processos constantes em suas pastas no PJE, a fim de identificar aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias, bem como devem averiguar a correspondente alimentação no Sistema LIBRA, para regularizar essa situação.

Não obstante, cabe checar junto a equipe do DPGE como sanar essa situação, de maneira que o próprio Painel de Gestão consiga extrair corretamente os processos paralisados há mais de 100 dias.



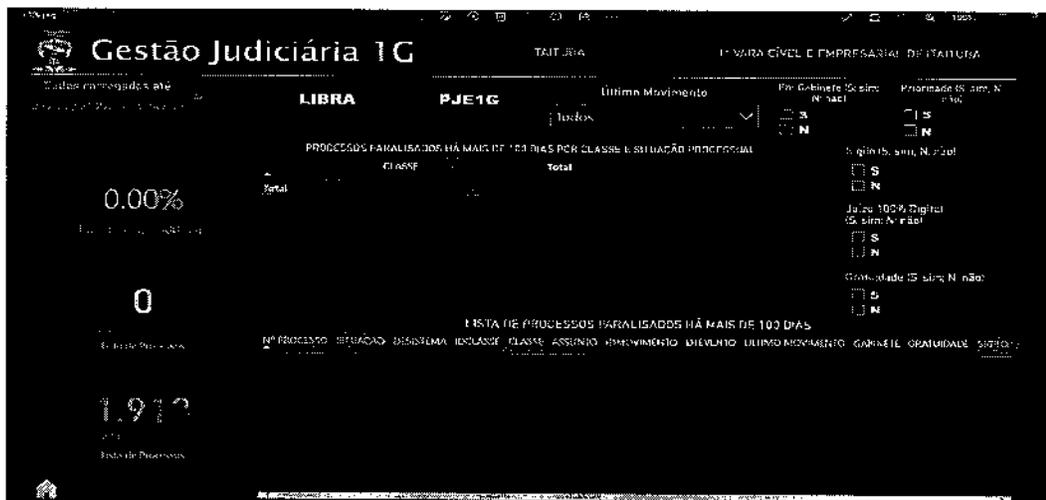
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

No momento da correição, foi realizada uma chamada ao balcão virtual, a qual foi prontamente atendida pela secretaria.

Durante correição, foi realizada consulta ao Painel de Gestão, tendo-se constatado:



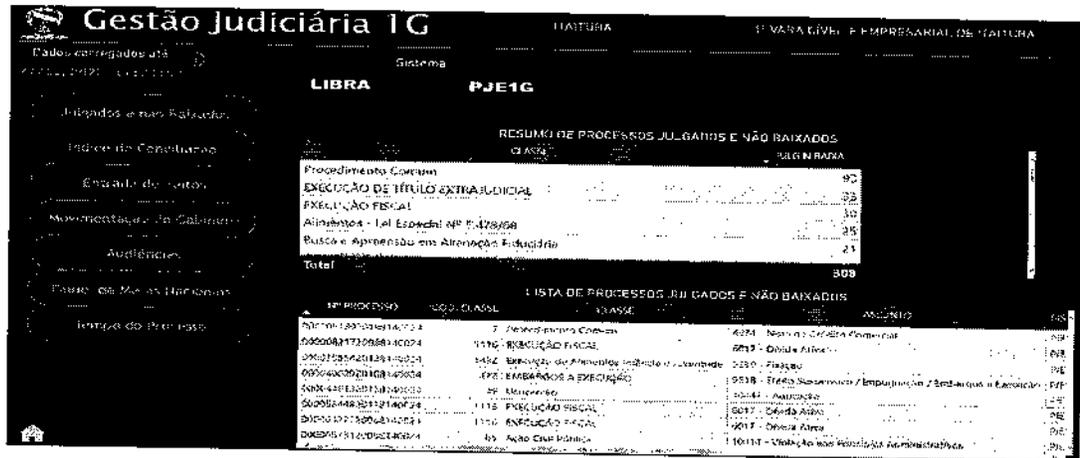
O Índice de Eficiências da Unidade – IEJud encontrava-se em 95.26%, a Taxa de Congestionamento Líquida em 51.94% e o Índice de Atendimento à Demanda em 145,47%.



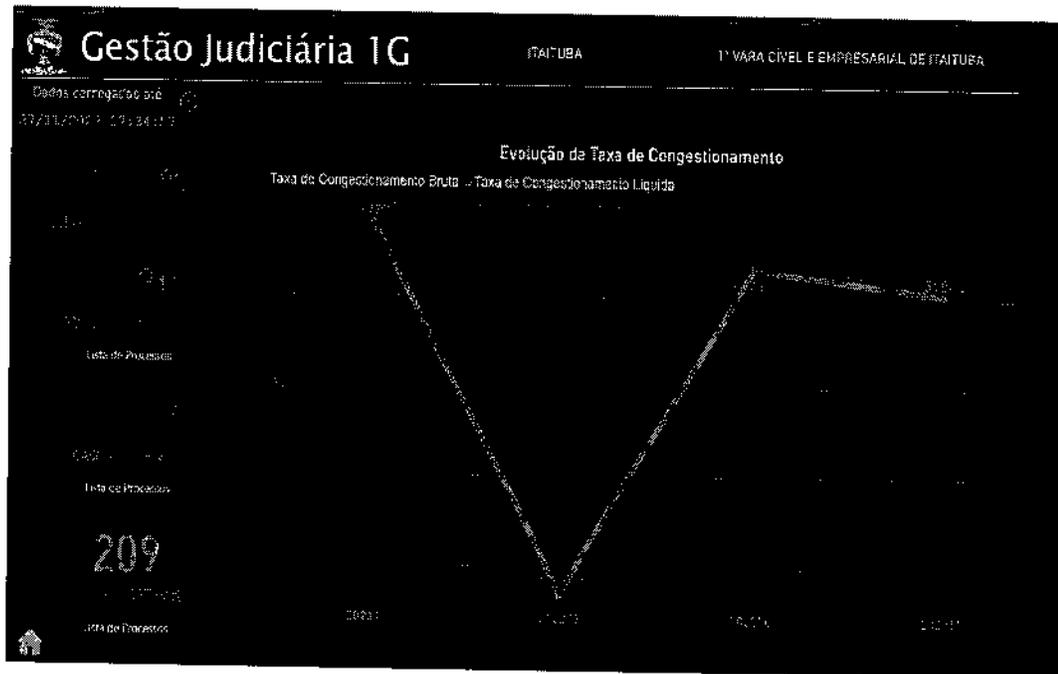
A unidade judicial possuía um Acervo Ativo de 1.913 processos. Em relação aos processos paralisados há mais de 100 dias, constatou-se que 0% do acervo encontrava-se nesta condição, porém como foi exposto acima, isto não corresponde à realidade.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Quanto aos processos julgados e não baixados, foram identificados 308 processos nesta condição, conforme dados atualizados até 21/11/2022.



Constatou-se ainda que a Unidade Judicial possuía uma Taxa de Congestionamento Líquida correspondente a 51,94%, conforme dados atualizados até 27/11/2022.

**14.1 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Concluída a correição ordinária da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, este Órgão Correcional orienta a unidade judicial com relação a procedimentos e alguns pontos indispensáveis à gestão judiciária:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

eventuais valores depositados e que se refiram a processos já arquivados, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750/2005 (item 4.1.4). **PRAZO: 60 DIAS.**

06. Realizar o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento (item 7.2). **PRAZO: IMEDIATO.**

07. Analisar a situação das 02 crianças que se encontram em situação de acolhimento há mais de 18 meses – Processo n. 0002112-15.1014.8.14.0024 (item 7.4). **PRAZO: IMEDIATO.**

08. Impulsionar os processos mais antigos em tramitação na unidade (item 11.4). **PRAZO: 30 DIAS.**

09. Fiscalizar o cumprimento das recomendações constantes nos itens 7.35, 11.1 e 11.3.

10. Verificar cada um dos processos constantes na pasta no PJE, a fim de identificar aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias, bem como deve averiguar a correspondente alimentação no sistema LIBRA, para regularizar essa situação. **PRAZO: 60 DIAS.**

### **14.3- RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR E A TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA:**

01. Realizar gestão rigorosa dos dados de todos os processos detentores de prioridade legal e dos que integram as Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo ser exercido controle do Sistema PJE quanto à inclusão/exclusão da ferramenta de “etiquetas” de processos e da pasta “agrupadores”.

02. Impulsionar os processos eventualmente paralisados em secretaria há mais de 100 dias, especialmente, aqueles que gozam de prioridade legal, (itens 2.4.2). **PRAZO: 30 DIAS.**

03. Desenvolver mecanismo de controle dos prazos das Cartas Precatórias expedidas (item 4.1.1). **PRAZO: 15 DIAS.**

04. Desenvolver mecanismo de controle dos processos pendentes de laudos e DNA (item 4.1.15). **PRAZO: IMEDIATO.**

05. Realizar o controle dos mandados com prazos excedidos, fazendo efetiva gestão dos prazos. **PRAZO: 60 DIAS.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

01. Promova-se a **inserção no PJECor**, dando ciência ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria da unidade judicial sobre as recomendações e prazos fixados, devendo os prazos serem acompanhados pela Corregedoria, solicitando informações à comarca sobre o cumprimento, considerando o prazo a partir do recebimento desta decisão.

02. Oficie-se à **Douta Presidência** dando ciência da correição realizada na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba para ciência e providências que entender cabíveis.

03. Oficie-se ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, para que desenvolva um quadro estatístico de Cartas Precatórias expedidas, a fim de que as secretarias judiciais possam exercer o controle sobre esses atos; para criar um sistema no sentido de possibilitar às secretarias judiciais o controle sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça e sanar a situação dos processos paralisados há mais de 100 dias na unidade e não computados pelo Painel de Gestão Judiciária.

Ressaltamos à Unidade correicionada que a Corregedoria-Geral de Justiça realizará o acompanhamento do cumprimento de todas as determinações realizadas, devendo ser apresentada comunicação formal acerca de sua observância, **no prazo de 60 dias**, a partir do recebimento da presente decisão, exclusivamente, através do sistema PJECOR.

**Dê-se ciência** ao Magistrado Jacob Arnaldo Campos Farache ou aos (as) Juiz(as) que as estiverem substituindo, em caso de afastamento/férias e à Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba.

Acautelem-se os presentes autos na Divisão Judiciária.

Decorrido o **prazo de 60 dias**, oficie-se ao Juiz da unidade para que preste informações acerca do cumprimento das determinações, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

À Secretaria para providências.

## 15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.

---

1. Relatório de Depósitos Judiciais.

---